



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 1.449, DE 05 DE JULHO DE 2017**

Aprova a doação de bem imóvel, localizado no Município de Marabá-PA, à Universidade Federal do Pará pelo Loteamento Cidade Jardim Marabá Ltda, Convalida a Resolução n. 1.937/2015 - CONSAD e dá outras providências.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 05.07.2017, e em conformidade com os autos dos Processos n. 018659/2010, do então *Campus* Universitário de Marabá, e anexos (Processos n. 004091/2015 e n. 010724/2017), procedentes da Comissão de Regularização Fundiária da UFPA, respectivamente, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Fica aprovada a doação de bem imóvel, localizado no Município de Marabá/PA, à Universidade Federal do Pará (UFPA) pelo Loteamento Cidade Jardim Marabá Ltda, por meio de Ato Declaratório, para a implantação da Unidade III do então *Campus* Universitário de Marabá, atualmente, Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* possui uma área total de 483.858,62 m<sup>2</sup> ou 48,385 ha e encontra-se devidamente lavrado em Escritura Pública e registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá-PA, Livro 2, à Folha 001, Matrícula n. 26.858.

**Art. 2º** Fica convalidada a Resolução n. 1.937, de 17.09.2015 - CONSAD, que aprovou a doação de parte do imóvel supracitado, equivalente à área de 143.493,71 m<sup>2</sup> e à área construída de 3.717,29 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** A parte restante do terreno de que trata o parágrafo único do artigo 1º, equivalente à área de 340.364,91 m<sup>2</sup> ou 34,036 ha, fica doada à Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará (UNIFESSPA) pela Universidade Federal do Pará (UFPA), perfazendo a área total de 483.858,62 m<sup>2</sup> ou 48,385 ha.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de julho de 2017.

**JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR**  
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Pará  
Conselho Superior de Administração